



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

## LEI Nº 3325

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA,**  
Prefeito do Município de Itajubá, Estado  
de Minas Gerais, usando das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei, faz saber  
que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona a seguinte Lei:

### **“Altera Dispositivo do Plano Plurianual de Ação Governamental 2018-2021”**

**Art. 1º** Ficam Alterados os Anexos I – Financiamento dos Programas Governamentais, III – Ações e Unidades Executoras e IV – Estrutura administrativa, que constam no Plano Plurianual de Ação Governamental 2018 –2021, aprovado pela Lei nº 3197 de 24 de julho de 2017, na forma dos anexos a esta Lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2020.

Itajubá, 18 de julho de 2019, 200º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Governo**